



CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE - MAIRIPORÃ



COMDEMA

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE - MAIRIPORÃ.

(LEI MUNICIPAL Nº 4.363, DE 13, DEZEMBRO DE 2024 / DECRETO Nº 10.145, DE 27, JANEIRO DE 2025)

ATA - 18ª. REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMDEMA – GESTÃO 2024/2026

Mairiporã, 27 de novembro de 2025.

Presencial: Secretaria do Meio Ambiente de Mairiporã.

Alameda Tibiriçá, 535, Vila Nova, Mairiporã SP, CEP - 07600-168

Online: Plataforma Google-meet. Endereço: <https://meet.google.com/nws-icmd-tox>

O link foi disponibilizado no grupo WhatsApp 15 (quinze) minutos antes do início da Reunião.

Horário: Início: 15h15min / Duração: Máximo 2 horas.

Direção dos Trabalhos: Eng. Civil José Eduardo Victorino.

Presidente: Eng. José Eduardo Victorino.

Vice-Presidente: Camila Cortegoso Sialuls Zanchetta.

Secretária COMDEMA: Thais da Silva Faro.

Secretário do Meio Ambiente de Mairiporã: Eng. José Eduardo Victorino.

Ao vigésimo sétimo dia do mês de novembro de 2025, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Mairiporã, na sala de reuniões da Secretaria de Meio Ambiente de Mairiporã, formato reunião híbrida Plataforma Google-meet, para realização da decima oitava reunião ordinária, mês novembro de 2025.

Lista dos Presentes, Conselheiros e Conselheiras:

José Eduardo Victorino (1) Secretaria Municipal do Meio Ambiente
Silvana Carvalho Galindo (1) suplente

Eduardo de Souza Martins (0) Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano
Christiane Borba Perrucci (2) Suplente

Marguerite Fioravante dos Santos (0) Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Juventude
Mauricio Sentello Alves (0) Suplente

Gustavo Rene Diaz Ortinz (0) Secretaria Municipal de Saúde
Raphael Blanes (0) Suplente

Amabile dos Santos Bernardini Bueno (0) Secr. Mun. de Habitação, Regularização Fundiária e
Planejamento Urbano
Marta Beatriz Pereira da Silva (0) (Suplente)

Daniel de Azevedo (0) Secretaria da Educação
Yara Maria Oliveira Boni (0) Suplente

Dulcilene Tozzi de Souza (0) Associação dos Técnicos, Tecnólogos, Engenheiros, Geólogos,
Arquitetos e Agrônomo de Mairiporã
José Edson Modesto (0) Suplente

Alexandre Cesar da Fraga Pinheiro Junior (0) Instituto ECCO
Sueli Aparecida Martins da Fraga Pinheiro (0) Suplente

Jose Roberto Silva (3) JRJ Ambiental
Caio Margonari dos Santos (0) Suplente

Carla da Silva Pinto Domingos (4) CONACE – Congregação Nacional das Associações
Condomínios e Empresas
Crystiane Bagatelli dos Santos (1) Suplente

Mario Cesar do Nascimento (5) IPEH - Instituto de Pesquisas em Ecologia Humana
Silvio João Storage da Silva (2) Suplente

Camila Cortegoso Siaulys Zanchetta (0) Instituto Tatiana Siaulys
Vera Campos de Oliveira walendzus (0) Suplente

**[Quórum 5 (cinco) membros] // [Quórum Mínimo 1/3: 4 (quatro) membros]
[Total de Conselheiros (as) 12 (doze) membros]**

Convidados: Sra. Amanda Fernandes (CASC) e Thais Morais, Adriana Buazar,

ATA – Reunião Gravada – MINUTA:

O Presidente do COMDEMA, Eng. Victorino, cumprimenta e agradece a presença de todos os conselheiros, conselheiras e convidados, informa que temos quórum para realização da reunião.

O Presidente solicitou a dispensa da leitura da ATA da 17ª. Reunião Ordinária do COMDEMA, realizada no dia 30 de outubro de 2025, encaminhada antecipadamente no grupo de WhatsApp da Diretoria, em seguida colocou em votação a dispensa da leitura e aprovação da ATA.

Dispensada a Leitura e Aprovação da Ata, por unanimidade.

O Presidente solicitou autorização junto aos conselheiros, conselheiras e convidados, para gravar a reunião para efeito apenas de elaboração da Ata, bem como a direito de imagens, consentimento, para publicação das fotos que constarão da Ata.

Aprovado por unanimidade pelos presentes na sala de reunião da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Mairiporã e pelos participantes online.

Primerio Item da Pauta: Informes gerais (verbal dos conselheiros (as) e de recebimento de denúncias formalizadas (através de ofícios);

Victorino: Solicito que as pessoas que estiverem online, que não são conselheiros ou conselheiras, coloquem no Chat as suas perguntas, duvidas, contribuições, entre outros assuntos pertinentes ao meio ambiente, havendo tempo na reunião abriremos a palavra, bem como farão parte da Ata os conteúdos pertinentes.

Victorino: Informar que o município de Mairiporã faz parte do Conselho de Gestão da Reserva da Biosfera do Cinturão Verde de São Paulo – RBCV, e hoje dia 27/11/2025, no período da

manhã participamos da reunião de posse dos conselheiros e conselheiras, no Parque Estadual Alberto Loefgren, Horto Florestal – São Paulo – SP.

Victorino: Informar sobre as duas vagas remanescentes para completar o COMDEMA, conforme edital publicado na imprensa oficial do município de Mairiporã no dia 6 de novembro de 2025, tivemos três inscrições:

CASC – Congregação das Associações da Serra da Cantareira;

FAM – Federação das Associações de Moradores e Condomínios de Mairiporã;

AGDS – Associação de Desenvolvimento Sustentado.

Foram homologadas e deferidas pela Secretaria Municipal de Meio ambiente de Mairiporã:

CASC – Congregação das Associações da Serra da Cantareira;

FAM – Federação das Associações de Moradores e Condomínios de Mairiporã;

Foi indeferida pela Secretaria Municipal de Meio ambiente de Mairiporã:

Documentação completa, comprovação de atividades realizadas no território do município de Mairiporã a mais de 1 (um) ano e possui CNPJ cadastrado no município de Mairiporã.

Foi indeferida, pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Mairiporã:

AGDS – Associação de Desenvolvimento Sustentado, não comprovou atividades realizadas no território do município de Mairiporã no período mínimo de 1 (um) ano e não possui CNPJ cadastrado no município de Mairiporã.

As entidades homologadas pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Mairiporã, serão publicada na Imprensa oficial do município de Mairiporã.

Mario: Levantou a necessidade de formalizar o cadastro de entidades e discutir a definição de "entidade ambientalista", sugerindo um alinhamento com o Cadastro Nacional de Entidades Ambientalistas (CNEA) do CONAMA. Solicito também, Victorino, em havendo tempo que as entidades inscritas pudessem falar um pouco das suas entidades.

Victorino: Mario, combinado, havendo tempo será permitida a palavra, lembrando que todos os convidados podem se manifestar pelo Chat.

Carla: Enfatizou a importância da entidade tenha sede e CNPJ no município de Mairiporã e que o conhecimento prático no território do município, muitas vezes supera o meramente teórico.

Victorino: Mario, Carla e conselheiros e Conselheiras, será criado um GT – Grupo de Trabalho, para revisar e aprimorar os critérios de chamamento público para a renovação do conselho em julho de 2026.

Segundo Item da Pauta: Relatório das fiscalizações ocorridas pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Grupo de Fiscalização Integrado - GIF (Lei 15.790 de 16 de abril de 2015):

Victorino: Está programado para dia 28 de novembro de 2025, diligência do GFI – Grupo de Fiscalização Integrada no Município de Mairiporã, parque estadual do Itapetinga, sob a responsabilidade da SEMIL – Secretaria Estadual de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística do Estado de São Paulo e o Comando da Polícia Militar Ambiental do Estado de São Paulo. Continuamos com as fiscalizações da Polícia Militar Ambiental do Estado de São Paulo – Atividade Delegada, a GCM Ambiental, e o GFIM – Grupo de Fiscalização Integrado Municipal, com diligências de monitoramento das áreas fiscalizadas e autuadas, bem como o atendimento de denúncias recebidas.

Terceiro Item da Pauta: Informações e acompanhamento do Plano Municipal de Saneamento Básico, SABESP – Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo e URAE 1 Sudeste – Unidade Regional de Água e Esgoto.

Victorino: O Decreto da Comissão Permanente do Plano de Saneamento de Água e Esgoto, em conformidade com a Lei nº 479 de 9 de outubro de 2024, estamos programando uma

agenda para uma reunião conjunta com os conselheiros e conselheiras do COMDEMA, URAE 1 Sudeste e SABESP;

Victorino: Em breve a SABESP, através de uma empresa contratada, dará início ao Censo Rural aqui no município de Mairiporã.

Victorino: A SMA tem participado das reuniões periódicas realizadas com a SABESP e a URAE 1 Sudeste, responsável por fiscalizar o cumprimento das metas da SABESP;

Mario: Expressou preocupação com o baixo nível do Cantareira (21,6%) e a necessidade de um plano de contingência.

Victorino: Mario, já cobrei a SABESP e a URAE 1 Suldeste, do apresentação do plano de contingência, fiz também está colocação na última reunião do CRH – Conselho Estadual de Recursos Hídricos do Estado de São Paulo, assim que eu tiver um retorno passo esta informação para os conselheiros e conselheiras.

Victorino: A SMA, tem participado de reuniões com a URAE 1 Sudeste – Unidade Regional de Água e Esgoto em conjunto com a SABESP – Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo, para tratar do andamento plano de saneamento básico, bem como o Censo Rural que será iniciado em breve.

Quarto Item da Pauta: Informações sobre o Plano Municipal de Gerenciamento de Resíduos Sólidos, instituição de Grupo de Trabalho de Resíduos Sólidos.

Victorino: Foi instituída uma comissão na SMA, para tratar da elaboração do TR – Termo de Referência, para captação de verba para Revisão do Plano de Plano Municipal de Gerenciamento de Resíduos Sólidos, junto ao FEHIDRO - Fundo Estadual de Recursos Hídricos, um fundo do estado de São Paulo que financia projetos para a melhoria e proteção de corpos d'água e bacias hidrográficas. A Secretaria Municipal de Meio Ambiente de

Mairiporã enviará para o FEHIDRO o projeto até **30 de janeiro de 2026**, conforme Deliberação CBH-AT n° 214 de 14 de novembro de 2025.

Deliberação CBH-AT n° 214 de 14 de novembro de 2025, aprova critérios para análise, hierarquização e indicação de empreendimentos para financiamento com recursos do FEHIDRO 2026, em primeira chamada.

Artigo 3º - As indicações de empreendimentos ao FEHIDRO em 2026, em primeira chamada, serão enquadradas de acordo com as ações definidas no Plano de Ação e no Programa de Investimentos - PA/PI 2024-2027, conforme descrito abaixo:

I - PDC 1 - Bases Técnicas em Recursos Hídricos e PDC 2 - Gerenciamento dos Recursos Hídricos, com investimento de no máximo 25% (vinte e cinco por cento) dos recursos disponíveis em 2026, para os empreendimentos enquadrados nas ações descritas no Quadro I:

Sub PDC	Descritivo do Sub PDC	Ação	Segmento	Tomador
1.2	Planejamento e gestão de recursos hídricos	Elaboração ou revisão de Planos Municipais de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS), com base no PGIRS-AT.	Municípios	Municípios

Artigo 10 - Os proponentes tomadores deverão enviar até **30 de janeiro de 2026**, exclusivamente para o e-mail comiteat@sp.gov.br, os documentos conforme os tipos de proponentes tomadores relacionados abaixo:

I. Anexo

3.1 – Municípios (administração direta);

Victorino: Silvio, sobre a coleta dos resíduos sólidos do Mercado X, fiquei e dar um retorno para você, o Mercado X contratou uma empresa para a coleta, ou seja, a coleta não está sendo realizada pelo município de Mairiporã, por se tratar de um grande gerador.

Victorino: Estamos participando da Fundo Estadual de Prevenção e Controle da Poluição - FECOP para adquirir um caminhão para coleta dos recicláveis, já estamos na última etapa do processo seletivo.

Victorino: Estão previstos três eco pontos, para o ano de 2026, um próximo ao pedágio da Fernão Dias e outro no Pátio de Terra Preta, e um terceiro ainda em estudo o terreno de propriedade da Prefeitura municipal de Mairiporã, atrás da Escola Municipal Idalina da Silva Cardoso na Serra da Cantareira.

Grifo Nosso:

Ecopontos são locais públicos destinados ao descarte voluntário e correto de resíduos como pequenos volumes de entulho de construção, móveis velhos, podas de árvores, eletroeletrônicos e materiais recicláveis. Eles servem para evitar o acúmulo de lixo em locais inadequados, prevenindo enchentes, doenças, riscos à saúde e a poluição do meio ambiente.

Quinto Item da Pauta: Informações sobre a institucionalização de Conselhos Gestores:
Estrada Parque Cantareira da Roseira, ARIE Pico do Olho D'Água:

Victorino: Com relação ao Conselho Gestor da Estrada Parque da Roseira, previsão para implantação do Conselho Gestor da Estrada Parque da Roseira, Janeiro de 2026.

Victorino: Com relação ao Conselho Gestor Pico do Olho D'Água, ARIE – Área e Relevante Interesse Ecológico, faremos o mesmo procedimento do Conselho Gestor da Estrada Parque.

Sexto Item da Pauta: Acompanhamento e informações sobre a Revisão do Plano Diretor Participativo de Mairiporã, Lei Complementar N°. 438, de 24 de setembro de 2021, e sua Compatibilização junto a SEMIL – Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística do Estado de São Paulo, na APRM-AJ Área de Proteção e Recuperação dos Mananciais do Alto Juqueri.

Victorino: Continuamos com nossa equipe da vigilância sanitária, fazendo vistorias de campo e orientando os moradores dos loteamentos irregulares que interferem na qualidade da água que chega na ETA – Estação de Tratamento de Água em Terra Preta. A Secretaria Municipal de Meio Ambiente está em tratativas com o Comitê PCJ - Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí, para buscar alternativas para elaboração do PMMA. Continuamos fiscalizando o motivo da baixa vazão no Rio Jundiaizinho, para identificar possíveis captações de água irregulares no curso d'água, que tem provocado a diminuição significativa na vazão de água do córrego, prejudicando a captação de água bruta para o tratamento, bem como possíveis descartes irregulares, produtos químicos, no córrego. Ainda sobre Plano Municipal de Conservação e Recuperação da Mata Atlântica, estamos buscando verba, além do PCJ para elaboração do plano, também junto ao FEHIDRO – Fundo Estadual de Recursos Hídricos a partir de 2026

Victorino: Sobre a Audiência Pública da Revisão do Plano Diretor Participativo, realizada no dia 22 de novembro de 2025, às 18h00min, na Câmara dos Vereadores de Mairiporã, consideramos que foi muito bom, com bons resultados, em breve será publicada a data da segunda audiência pública, informaremos a data, o local e horário no grupo de WhatsApp da Diretoria do COMDEMA, ver anexos.

Mario: Eduardo, muito importante a ampliação do debate, com a participação da sociedade civil, temos um bom exemplo do no vizinho, o município de Franco da Rocha, a pesar de ter uma pequena área de mananciais, trouxe a sociedade civil para o debate e o IPEH participa da coordenação.

Victorino: Mario, acho que a sociedade civil participou bem das duas audiências públicas e também tivemos muitas sugestões enviadas para o site da Prefeitura de Mairiporã, que foram todas respondidas e algumas acolhidas.

Sétimo Item da Pauta: Institucionalização do Grupo de Trabalho sobre Arborização Urbana;

Victorino: Caros conselheiros e conselheiras, eu proponho retirar este item da pauta e inserir no item do FUNDAMBIENTAL, como TR – Termo de Referência, para aprovação do conselho gestor para a contratação do TR.

Mario: Eduardo, só deixar registrado que a arborização urbana será integrada ao plano urbanístico do centro da cidade (ZEDEC) - Zona Especial para o Desenvolvimento de Atividades Econômicas e Culturais, que já possui um orçamento de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) na LOA – Lei Orçamentaria Anual de 2026 e será elaborado um termo de referência para incluir a arborização neste plano mais amplo.

Victorino: Mario, perfeito! E a elaboração do TR – Termo de Referência, podemos aprovar a verba junto ao FUNDAMBIENTAL.

Oitavo Item da Pauta: Deliberações sobre a institucionalização da lei da Política Municipal Ambiental:

Victorino: O departamento de Licenciamento Ambiental está estudando as alterações que serão necessárias na LEI Nº 3.858, DE 17 DE OUTUBRO DE 2.019, tão logo o trabalho estiver finalizado será apresentado para o COMDEMA.

Victorino: Importante também aguardar os encaminhados em torno da discussão da nova Lei Federal 15.190/2025, que dispõe sobre o licenciamento ambiental e entrará em vigor em fevereiro/2026, após análise de vetos presidenciais.

Silvio: Eduardo, só registrar que a lei de política municipal ambiental tem como instrumentos o plano diretor, código ambiental, licenciamento e fiscalização.

Victorino: Silvio, Perfeito!

Cristiane: Eduardo, o Ministério Público vê a nova lei federal 15.190/2025, como inconstitucional em alguns pontos, especialmente no que tange à autonomia municipal no licenciamento ambiental, e que há expectativa de ações judiciais contra ela. A lei pode liberar para os municípios muitas ações que antes eram estaduais ou federais, o que é visto com preocupação.

Victorino: Cristiane, vamos aguardar para que possamos entender melhor como ficará as competências, estaduais, federais e municipais.

Grifo Nosso:

LEI Nº 15.190, DE 8 DE AGOSTO DE 2025

(Epígrafe retificada na Edição Extra B do DOU de 8/8/2025)

Dispõe sobre o licenciamento ambiental; regulamenta o inciso IV do § 1º do art. 225 da Constituição Federal; altera as Leis nºs 9.605, de 12 de fevereiro de 1998 (Lei dos Crimes Ambientais), 9.985, de 18 de julho de 2000, e 6.938, de 31 de agosto de 1981; revoga dispositivos das Leis nºs 7.661, de 16 de maio de 1988, e 11.428, de 22 de dezembro de 2006; e dá outras providências.

Nono Item da Pauta: Lei Mudanças Climáticas:

Victorino: Com a aprovação do PEARC que é o plano que visa preparar o estado de São Paulo para lidar com os efeitos das mudanças climáticas, como secas, inundações e ondas de calor, através de ações de adaptação e resiliência, estamos retomando o Projeto de Lei Mudanças Climáticas, incluído as recomendações da Dra. Alexandra Aires Gonçalves Reimberg da Procuradoria do Município, será apresentado na plenária do COMDEMA.

Decimo Item da Pauta: Deliberação 01/2024 – Publicada no Diário Oficial Caderno Executivo, quarta-feira, 21 de fevereiro de 2024 - Seção I São Paulo, 134 (34) – 47:

Grifo Nosso:

“Deliberação Normativa CONSEMA nº 01/2024 De 08 de fevereiro de 2024 101ª Reunião Extraordinária do Plenário do CONSEMA Fixa tipologia para o licenciamento ambiental municipal de empreendimentos e atividades que causem ou possam causar impacto ambiental de âmbito local, nos termos do artigo 9º, inciso XIV, alínea “a”, da Lei Complementar Federal nº 140, de 08 de dezembro de 2011.”

Victorino: Registrar que as Atas e as Pautas, estão sendo publicadas na Aba da ALA – Agencia de Licenciamento Ambiental, site da Prefeitura Municipal de Mairiporã.

Mario: Eduardo, queria um esclarecimento, esteve conversado com o conselheiro Silvo, sobre como o COMDEMA irá atuar nos processos de recursos de multas em segunda instancia.

Victorino: Mário, estive conversando com o Silvio, salvo melhor juízo, e ai podemos discutir melhor esta questão do recuso em segunda instancia.

Hoje pelo DECRETO Nº 9.709, DE 01 DE MARÇO DE 2023:

Os recursos serão analisados da seguinte forma:

Art. 33. O recurso será analisado em primeira instância pelo (a) Secretário (a) do Meio Ambiente que proferirá decisão, após parecer da procuradoria.

Art. 34. Da decisão em primeira instância, caberá recurso, no mesmo prazo do artigo 31, para o (a) Procurador (a) Geral do Município, considerado como segunda instância.

Art. 35. Da decisão em segunda instância, caberá recurso, no mesmo prazo do artigo 29, para o (a) Prefeito (a) Municipal, sendo esta última instância, podendo posterior a esta decisão se socorrer ao Poder Judiciário.

Grifo Nosso:

DECRETO Nº 9.709, DE 01 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre os critérios e procedimentos no âmbito e do licenciamento e fiscalização ambiental de atividade que utilize ou interfira, direta ou indiretamente, considerado efetiva ou potencialmente poluidor ou que, sob qualquer forma, possa causar a degradação ao meio ambiente, e dá outras providências

Decimo Primeiro Item da Pauta: LEI Nº 2669, DE 9 DE MAIO DE 2007. "DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FUNDOAMBIENTAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Victorino: Conselheiros e conselheiras, a partir do ano de 2026, vamos iniciar o processo interno para utilização da verba do FUNDOAMBIENTAL.

Sugestões de Projetos:

- **Plano Municipal de Conservação e Recuperação da Mata Atlântica (PMMA)**, instrumento legal para orientar municípios na proteção e restauração da vegetação nativa, **elaboração de TR – Termo de Referência**;
- **Plano de Arborização Urbana**, documento que estabelece diretrizes e estratégias para o manejo e expansão da vegetação arbórea em uma cidade, **elaboração de TR – Termo de Referência**

Victorino: Quero deixar aqui o meus agradecimentos ao Conselheiro Mário Cesar do Nascimento do IPEH - Instituto de Pesquisas em Ecologia Humana, que disponibilizou um material de excelente qualidade para a condução do Conselho Gestor do

FUNDOAMBIENTAL. A Dra. Silvana Carvalho Galindo Secretária Adjunta de Meio Ambiente, já está em posse deste material, para fazer possíveis ajustes para sua aplicação no Conselho Gestor.

Victorino: Conselheiros e conselheiras, como temos tempo, passaremos a palavra para os nossos convidados, com a palavra a Sra. Adriana Buazar, representando a (AGDS) **Associação Global de Desenvolvimento Sustentável**, após Sra. Amanda Fernandes (CASC) Congregação das Associações da Serra da Cantareira.

Fala Convidados:

Sra. Adriana Buazar:

Nosso Foco será direcionado para as hortas comunitárias, com uma experiência valiosa em São Bernardo;

Espero que mesmo com o CNPJ fora do território do município de Mairiporã a AGDS possa concorrer a uma vaga no COMDEMA,

Em caso de impossibilidade de participação da AGDS no COMDEMA, que eu possa atuar como suplente.

Sra. Amanda Fernandes:

Fundada em 1996, representa associações e moradores da Serra da Cantareira e tem um forte histórico em meio ambiente.

Disposição em colaborar junto com a experiência técnica e o conhecimento do COMDEMA.

Pode trazer demandas específicas da Serra da Cantareira, como o impacto do ruído de aviões na fauna, para inclusão em processos junto ao Ministério Público

Victorino: Fica aqui os meus agradecimentos as entidades que se inscreveram para compor o COMDEMA, e deixo o meu compromisso que independente de fazer parte da diretoria do

COMDEMA, qualquer entidade poderá propor projetos junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Mairiporã, estamos de portas abertas.

Colocações Apontadas no Chat:

Não Houve apontamentos no Chat

Victorino: Para finalizar, proponho aos conselheiros e conselheiras que nossa próxima reunião Ordinária do COMDEMA, seja antecipada para o dia 18 de dezembro de 2025, às 15h00min, formato híbrido, em função da última quinta-feira do mês cair na data de 25 de dezembro de 2025, Natal.

Victorino: Aceito por unanimidade pelos conselheiros e conselheiras presentes na sala da SMA e pelos conselheiros e conselheiras online.

Não havendo mais nada para discutir e com a conclusão dos itens pauta, Eu, Jose Eduardo **Victorino**, dou por encerrada a **18ª. REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMDEMA.**

A reunião encerrada, as 17h03min.

Eu, Jose Eduardo Victorino, lavro esta ata, que depois de lida será aprovada pela plenária:



Engenheiro José Eduardo Victorino
Presidente COMDEMA

Thais da Silva Faro
Secretária COMDEMA

FOTOS:



CONTROLE DAS FALTAS - Reunião Ordinária <u>27-11-2025</u>					
Sociedade Civil / Poder Público	Cargo	Representante	Presença		Observação
Secretaria Municipal do Meio Ambiente	Titular	José Eduardo Victorino	Presente		1
	Suplente	Silvana Carvalho Galindo	-		
Secretaria Municipal de Educação	Titular	Daniel de Azevedo	-	Ausente	Falta Justificada
	Suplente	Yara Maria Oliveira Boni	-		
Secretaria Municipal de Obras e Planejamento	Titular	Eduardo de Souza Martins	-	Presente	3
	Suplente	Christiane Borba Perrucci	Presente		
Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Juventude	Titular	Marguerite Fioravante dos Santos	-	Ausente	Falta Justificada
	Suplente	Mauricio Sentello Alves	-		
Secretaria Municipal de Saúde	Titular	Gustavo Rene Diaz Ortinz	-	Ausente	Falta Justificada
	Suplente	Raphael Blanes	-		
Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano	Titular	Amabile dos Santos Bernardini Bueno	-	Ausente	Falta Justificada
	Suplente	Marta Beatriz Pereira da Silva	-		
Associação dos Técnicos, Tecnólogos, Engenheiros, Geólogos, Arquitetos e Agrônomo de Mairiporã	Titular	José Edson Modesto	-	Ausente	Falta Justificada
	Suplente	Dulcilene Tozzi de Souza	-		
Instituto ECCO	Titular	Alexandre Cesar da Fraga Pinheiro Junior	-	-	Falta Justificada
	Suplente	Sueli Aparecida Martins da Fraga Pinheiro	-		
JRJ Governança Socioambiental Compliance	Titular	Jose Roberto Silva	Presente	-	9
	Suplente	Caio Margonari dos Santos	-		
CONACE – Congregação Nacional das Associações Condomínios e Empresas	Titular	Carla da Silva Pinto Domingues	Presente	-	10
	Suplente	Crystiane Bagatelli dos Santos	-		
IPEH - Instituto de Pesquisas em Ecologia Humana	Titular	Mário Cesar do Nascimento	Presente	-	11
	Suplente	Silvio João Storace da Silva	Presente		
Instituto Tatiana Sialuys	Titular	Camila Cortegoso Sialuys Zanchetta	-	Ausente	Falta Justificada
	Suplente	Vera Campos de Oliveira walenzus	-		
[Quórum Mínimo 1/3: 4 (quatro) membros] [Total de Conselheiros (as) 12 doze membros]					

ANEXOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO
Eleições COMDEMA

A **Secretaria Municipal de Meio Ambiente**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as normas que regem o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – **COMDEMA**, **convoca** as entidades ambientalistas interessadas a participarem do **processo de seleção de 2 (dois) representantes titulares e 2 (dois) suplentes** para comporem o referido Conselho, observadas as condições e exigências estabelecidas neste chamamento público.

As **inscrições** poderão ser realizadas impreterivelmente **até às 16h00** do dia **21 de novembro de 2025**, mediante o **preenchimento e entrega do formulário próprio**, disponível na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, juntamente com os documentos exigidos neste edital.

1. OBJETIVO:

- 1.1. O objetivo é selecionar representantes de entidades ambientalistas, definidas pela lei nº 4.363, de 13 de dezembro de 2024, artigo 6º, interessadas em integrar o Conselho.
- 1.2. A presente seleção tem por finalidade a escolha de **2 (dois) representantes titulares e 2 (dois) suplentes** das entidades ambientalistas para integrarem o Conselho, **pelo período remanescente da atual gestão**, com término em **21 de maio de 2026**, facultada a **participação na eleição subsequente** que definirá a composição do próximo biênio.
- 1.3. Os representantes atuarão sob a jurisdição do Município, no referido Conselho, de caráter consultivo, deliberativo e normativo, composição paritária, com a finalidade de atuar nas atividades realizadas pelo COMDEMA.

2. INSCRIÇÕES E PROCEDIMENTO

- 2.1. **Participantes** – Poderão participar do processo de eleição apenas as entidades ambientalistas legalmente constituídas há no mínimo, 1 (um) ano, nos termos da legislação civil vigente, que comprovem atuação efetiva na defesa, proteção ou preservação do meio ambiente e possuam cadastro regular junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
- 2.2. **Habilitação** – Para fins de habilitação, as entidades deverão apresentar documentação comprobatória de sua constituição legal e de suas atividades na área ambiental, conforme os critérios estabelecidos neste chamamento.
- 2.3. **Inscrições** – As inscrições deverão ser realizadas presencialmente na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, dentro do prazo estipulado no edital, mediante apresentação dos seguintes documentos:
 - a) **Manifestação de Interesse**, contendo declaração assinada pelo representante legal da entidade proponente, na qual conste a concordância com as condições estabelecidas neste chamamento, acompanhada de exposição de motivos e descrição das atividades desenvolvidas pela entidade relacionadas à área ambiental;
 - b) Cópia atualizada do estatuto social e da ata de eleição da diretoria vigente;
 - c) Cópia do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
 - d) Documento que comprove o tempo de constituição da entidade, de acordo com o prazo mínimo exigido no item 2.1;

Endereço: Alameda Tibiriçá, nº 535 – Centro – Mairiporã/SP
Tel: (11) 4604-0931 • E-mail: sma.adm@mairipora.sp.gov.br
Site: <https://www.mairipora.sp.gov.br/secretaria-do-meio-ambiente/>



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

e) Cópia do documento de identificação e do CPF do representante legal da entidade.

2.4. Análise das Inscrições – As inscrições serão analisadas pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, que verificará o cumprimento dos requisitos previstos neste chamamento e poderá solicitar complementação de documentos, caso necessário.

2.5. Homologação – A relação final das entidades habilitadas será publicada no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal e no Diário Oficial, observados os prazos definidos no cronograma do processo eleitoral.

Secretaria do Meio Ambiente, 06 de novembro de 2025.

Endereço: Alameda Tibiriçá, n° 535 – Centro – Mairiporã/SP
Tel: (11) 4604-0931 • E-mail: sma.adm@mairipora.sp.gov.br
Site: <https://www.mairipora.sp.gov.br/secretaria-do-meio-ambiente/>





Imprensa Oficial Eletrônica do Município de Mairiporã

Orgão de Publicação de Atos Oficiais

Quinta-feira, 6 de novembro de 2025 Ano XX

Edição 1512

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025

PROCESSO ELEITORAL PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAIRIPORÃ – GESTÃO 2026/2028

A Prefeitura Municipal de Mairiporã, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e do Conselho Municipal de Saúde – CMS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, a Lei Federal nº 8.080/1990 (Lei Orgânica da Saúde), a Lei Federal nº 8.142/1990, a Lei Federal nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), e a Lei Federal nº 13.460/2017 (Lei dos Direitos dos Usuários dos Serviços Públicos), torna público o presente Chamamento Público para inscrição e eleição dos membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Saúde de Mairiporã, para o biênio 2026–2028, observando o disposto na Resolução CNS nº 453/2012.

1. DO OBJETO

O presente chamamento público tem por objetivo convocar os segmentos representativos do Sistema Único de Saúde – SUS no âmbito do Município de Mairiporã para o processo eleitoral de composição do Conselho Municipal de Saúde – CMS, órgão colegiado, deliberativo, permanente e paritário, integrante da estrutura da Secretaria Municipal de Saúde.

2. DA COMPOSIÇÃO E PARIDADE

O Conselho Municipal de Saúde será composto por 24 (vinte e quatro) membros, sendo 12 titulares e 12 suplentes, observada a paridade legal estabelecida no art. 1º, §2º da Lei nº 8.142/1990.

Segmento	Titulares	Suplentes	Percentual
Usuários do SUS	6	6	50%
Trabalhadores da Saúde	3	3	25%
Gestores e Prestadores de Serviços de Saúde	3	3	25%

3. DOS SEGMENTOS E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Segmento I – Usuários do SUS

Poderão participar os usuários do SUS residentes em Mairiporã, com idade mínima de 18 anos, que representem entidades, associações, conselhos locais de saúde, organizações comunitárias ou movimentos sociais. Também poderão se inscrever usuários independentes, sem vínculo institucional formal, desde que tenha ciência que a atuação é sempre com base comunitária de caráter coletivo voltada à promoção da saúde e à defesa dos princípios do SUS.

É vedada a candidatura de pessoas que exerçam cargo, função ou emprego na Secretaria Municipal de Saúde, suas autarquias, fundações ou instituições conveniadas, preservando a independência da representação social.

3.2 Segmento II – Trabalhadores da Saúde

Poderão se inscrever profissionais atuantes na rede pública municipal, seja na Atenção Básica ou Especializada, incluindo servidores efetivos, celetistas ou contratados temporariamente, vinculados às seguintes unidades:

- Unidades Básicas de Saúde (UBS);
- Centros de Especialidades;
- Hospital Anjo Gabriel;
- Centro de Atenção Psicossocial (CAPS);
- Laboratório Analítica e demais unidades da rede municipal.

3.3 Segmento III – Gestores e Prestadores de Serviços de Saúde

Poderão participar representantes indicados pela Secretaria Municipal de Saúde ou por instituições públicas e privadas sem fins lucrativos conveniadas ao SUS, desde que estejam em situação de regularidade jurídica e contratual com o Município.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 Período

As inscrições estarão abertas no período de 12 a 18 de novembro de 2025, exclusivamente de forma digital.

4.2 Procedimentos

Os candidatos deverão preencher o formulário eletrônico disponível no link oficial:

<https://forms.gle/8axDDwWJU2JecN6B6>

Em seguida, deverão reunir todos os documentos obrigatórios e a ficha de inscrição em um único arquivo em formato PDF e anexar ao link de inscrição em caso de instabilidade poderá encaminhar via e-mail com o print da tela demonstrando o erro.

✉ conselhodesaude@mairipora.sp.gov.br

O assunto do e-mail deverá conter:

A Imprensa Oficial Eletrônica do Município de Mairiporã (Lei nº 4.401/2025) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Mairiporã, produzida pelo Departamento de Comunicação. Edição semanal podendo haver edições extras. Acesse em <http://mairipora.sp.gov.br/imprensa-oficial>. Diagramação e editoração: Renan da Rocha Pesciotta. Jornalista responsável: Renan da Rocha Pesciotta - MTB: 97.828/SP.

E-mail: imprensa@mairipora.sp.gov.br

Telefone: (11) 4604-0974

INSCRIÇÃO – ELEIÇÃO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – [NOME COMPLETO] – [SEGMENTO]

A confirmação de recebimento será automática via e-mail.

Não serão aceitas inscrições fora do prazo, incompletas, ilegíveis ou enviadas a outro endereço eletrônico.

5. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS

Cada candidato deverá apresentar:

a) Documentos gerais (para todos os segmentos):

- Documento de identificação com foto (RG ou CNH);
- CPF;
- Comprovante de residência atualizado (até 90 dias);
- Declaração de ciência e concordância (Anexo I).

b) Documentos específicos (Item 4.4 do edital):

- Segmento Usuários: Declaração de representação ou Justificativa de Participação Independente (Anexo II ou III);
- Segmento Trabalhadores: Declaração de vínculo emitida pela unidade de saúde;
- Segmento Gestores/Prestadores: Ofício de indicação institucional e comprovante de regularidade jurídica.

6. DA ANÁLISE, RECURSOS E HOMOLOGAÇÃO

A Comissão Eleitoral analisará todas as inscrições conforme os critérios de elegibilidade.

Os resultados serão divulgados no site da Prefeitura de Mairiporã e nas Unidades de Saúde, segundo o cronograma oficial.

Recursos poderão ser apresentados dentro dos prazos indicados, com decisão final da Comissão Eleitoral.

7. DO CRONOGRAMA OFICIAL

Etapa	Descrição	Data
Publicação do Edital	Divulgação oficial no site e murais	07/11/2025
Período de Inscrição	Envio do formulário e documentos por e-mail	12 a 18/11/2025
Análise das Inscrições	Validação documental	19 e 20/11/2025
Divulgação dos Habilitados	Publicação preliminar	21/11/2025
Recursos	Contra indeferimentos	24 a 28/11/2025
Lista Final de Insritos	Homologação definitiva	08/12/2025
Eleição e Votação	Presencial nas unidades de saúde	15/12/2025 (8h às 17h)
Apuração dos Votos	Contagem pública e ata	15/12/2025 (17h)
Homologação do Resultado Final	Publicação do resultado	19/12/2025
Posse dos Conselheiros	Cerimônia oficial	21/01/2026

8. DOS LOCAIS DE VOTAÇÃO

A votação será presencial, direta e secreta, com urnas em:

Locais de votação	ENDEREÇOS	CEP
UBS LAJOTA	Estrada Laramara, s/n - Lajota	07666-280
UBS MATO DENTRO	Estrada Henrique Barbosa Ortiz, S/N - Mato Dentro	07657-800
UBS MALVINA MACHADO WISMEWSKI - ESF VILA MACHADO	Rua Antonio Jose de Moraes Machado, 55 - Vila Machado	07609-265
UBS SELMA GUARACIABA DAS NEVES COSTA - ESF FERNÃO DIAS	Rua Alzira Ferreira Campos, 480 - Jd Fernão Dias	07600-421
UBS PIRUCIÁ	Estrada Vereador Mario Romero, S/N - Km 13 - Pirucia	07638-010
UBS PREFEITO DR. ALOYSIO ARNALDO SALDOTTI - ESF CAPOVINHA	Estrada Taira Ekl, 1400 - Capovinha	07629-302
UBS ANTONIO DA SILVA - ESF CAPOVINHA II	Rua Osvaldo Rodrigues, 90	07629-402
UBS JULIO FUJIKAWA - ESF CANTAREIRA	Rua Caviana, 180 - Pq Friburgo	07621-400
UBS CLEISON ANTONIO DE OLIVEIRA - ESF SÃO VICENTE	Rua São Bernardo, 262	07608-005
UBS JOSE CAMILO BEXIGA - ESF RIO ACIMA	Estrada Santo Antonio, 60 - Rio Acima	07631-315
UBS VERA LUCIA SOARES DOMINGOS LAURIMDO - ESF PINHEIRAL	Rua Laurindo Felix da Silva, 117 - Jd.Pinheiral	07625-030
UBS HERNANI GABRIEL DE O DIMIZ GONÇALVES - ESF SCL NASCENTE	Rodovia Arão Salm, 40 - Jd. Gibeon - TP	07662810
UBS MANOEL PINTO JUNIOR - MIMI - ESF JD PEREIRA	Rua Francisco Miranda de Melo, 100 - Jd Pereira 07661-875	
UBS MARIA AMARO - ESF HORTOLÂNDIA	Estrada dos Moraes, 18 - Luiz Fagundes	07626-100
UBS DR. EMILIO LUIZ LATTARI	Rua Ipiranga, 280 - 2º Piso	07600-252
UBS CENTRAL TERRA PRETA DR AMADEU MENDES DA SILVA NETO	Avenida Pietro Petri, 555 - Terra Preta	07661-435



Ano XX- Edição 1512
Quinta-feira, 6 de outubro de 2025

ATOS OFICIAIS

6

Imprensa Oficial Eletrônica
do Município de Mairiporã

Prefeitura Municipal de Mairiporã

exposto pelo solicitante.

Ato decisório nº. 0115/2025

ROSIANE SANTOS COSTA, R.G 44.XXX.XXX-X, Professor de Educação Básica I, Ensino Fundamental, contratada na Rede Municipal de Ensino, (Processo Seletivo), lotado na E.M. Armando Pavanelli, Bairro Barreiro, Mairiporã - SP e com acúmulo de cargo de Professor de Educação Básica, na EMEB Juvenal Gomes do Monte, Bairro Vila Elza, Franco da Rocha - SP.

ACÚMULO LEGAL, considerando-se o exposto pelo solicitante.

Mairiporã, 06 de novembro de 2025

Lilian Braga Vieira
Secretária Municipal da Educação

Acúmulo de Cargo

A Secretária Municipal da Educação de Mairiporã, baseado no Decreto Municipal nº 9.409 de 14 de janeiro de 2022, expede os seguintes atos decisórios:

Ato decisório nº. 116/2025

LILIAN MOURA TOYOTA, R.G 24.XXX.XXX-B, Diretor de Escola, titular de cargo da Rede Municipal de Ensino, lotada na C.E.M Prefeito Antonio Shiquayuki Acioly, Bairro Centro, Mairiporã - SP e com acúmulo de cargo de Professor de Ensino Superior na Escola FATEC GIULIANO CECCHETTINI, Bairro Pouso Alegre, Franco da Rocha - SP.

ACÚMULO LEGAL, considerando-se o exposto pelo solicitante.

Mairiporã, 06 de novembro de 2025

Lilian Braga Vieira
Secretária Municipal da Educação

Conselho Municipal de Alimentação Escolar

Atividades do Conselho Municipal de Alimentação Escolar

Aos trinta dias do mês de outubro do ano de 2025, às 09:00 horas, os membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar, reuniram-se, na Secretária Municipal de Educação, localizada à Av. Tabela Passarela, 850 - Centro - Mairiporã - onde ocorreu reunião Ordinária deste Conselho Municipal de Alimentação Escolar, com a presença da nutricionista Tatiana Ribeiro Tasso Kvint do Centro de Referência de Alimentação Escolar, para deliberarem assuntos pertinentes ao Conselho.

- ✓ Informações da Secretária;
- ✓ Leitura e aprovação da ata da reunião anterior;
- ✓ Apresentação dos cartões de novembro/2025;
- ✓ Resultado teste de aceitabilidade;
- ✓ Relato/discussão das visitas realizadas em outubro/2025;
- ✓ Entrega de cópia do Plano de Ação 2025 para estudos e alteração para 2026;
- ✓ Visita técnica agendada para o dia 10, 11, 17 e 24/11/2025;
- ✓ Assuntos Gerais;

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Eleições COMDEMA

A Secretária Municipal de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as normas que regem o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA, **convoca** as entidades ambientalistas interessadas a participarem do **processo de seleção de 2 (dois) representantes titulares e 2 (dois) suplentes** para comporem o referido Conselho, observadas as condições e exigências estabelecidas neste chamamento público.

As inscrições poderão ser realizadas **impreterivelmente até às 16h00 do dia 21 de novembro de 2025**, mediante o preenchimento e entrega do formulário próprio, disponível na Secretária Municipal de Meio Ambiente, juntamente com os documentos exigidos neste edital.

1. OBJETIVO:

- 1.1. O objetivo é selecionar representantes de entidades ambientalistas, definidas pela lei nº 4.363, de 13 de dezembro de 2024, artigo 6º, interessadas em integrar o Conselho.
- 1.2. A presente seleção tem por finalidade a escolha de 2 (dois) representantes titulares e 2 (dois) suplentes das entidades ambientalistas para integrarem o Conselho, **pele período remanescente da atual gestão, com término em 21 de maio de 2026**, facultada a participação na eleição subsequente que definirá a composição do próximo biênio.
- 1.3. Os representantes atuarão sob a jurisdição do Município, no referido Conselho, de caráter consultivo, deliberativo e normativo, composição paritária, com a finalidade de atuar nas atividades realizadas pelo COMDEMA.

2. INSCRIÇÕES E PROCEDIMENTO

2.1. **Participantes** - Poderão participar do processo de eleição apenas as entidades ambientalistas legalmente constituídas há no mínimo, 1 (um) ano, nos termos da legislação civil vigente, que comprovem atuação efetiva na defesa, proteção ou preservação do meio ambiente e possuam cadastro regular junto à Secretária Municipal de Meio Ambiente.

2.2. **Habilitação** - Para fins de habilitação, as entidades deverão apresentar documentação comprobatória de sua

constituição legal e de suas atividades na área ambiental, conforme os critérios estabelecidos neste chamamento.

2.3. **Inscrições** - As inscrições deverão ser realizadas presencialmente na Secretária Municipal de Meio Ambiente, dentro do prazo estipulado no edital, mediante apresentação dos seguintes documentos:

- a) Manifestação de Interesse, contendo declaração assinada pelo representante legal da entidade proponente, na qual conste a concordância com as condições estabelecidas neste chamamento, acompanhada de exposição de motivos e descrição das atividades desenvolvidas pela entidade relacionadas à área ambiental;
- b) Cópia atualizada do estatuto social e da ata de eleição da diretoria vigente;
- c) Cópia do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- d) Documento que comprove o tempo de constituição da entidade, de acordo com o prazo mínimo exigido no item 2.1;
- e) Cópia do documento de identificação e do CPF do representante legal da entidade.

2.4. **Análise das Inscrições** - As inscrições serão analisadas pela Secretária Municipal de Meio Ambiente, que verificará o cumprimento dos requisitos previstos neste chamamento e poderá solicitar complementação de documentos, caso necessário.

2.5. **Homologação** - A relação final das entidades habilitadas será publicada no site eletrônico oficial da Prefeitura Municipal e no Diário Oficial, observados os prazos definidos no cronograma do processo eleitoral.

Secretaria do Meio Ambiente, 06 de novembro de 2025

JOSE EDUARDO VICTORINO
Secretário de Meio Ambiente



Tosse há mais de 3 semanas?
Pode ser Tuberculose!
Faça o exame de **Escarro!**
Procure a Unidade de Saúde mais próxima.



PARA SUA COMODIDADE, NAS ÁREAS DE ZONA AZUL DE MAIRIPORÃ VOCÊ PODE USAR O APLICATIVO **PARKGOLD** rotativo inteligente.

DISPONÍVEL PARA DOWNLOAD EM   OU ACESSE O SITE PELO CÓDIGO QR AO LADO.



Prefeitura de MAIRIPORÃ
Você confia, a gente trabalha.

mairipora.sp.gov.br

19/11/2025, 13:49

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.688.162/0001-27 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/06/1996	
NOME EMPRESARIAL CONGREGACAO DAS ASSOCIACOES DA SERRA DA CANTAREIRA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO AV JOSE GIANESSELLA	NÚMERO 510	COMPLEMENTO SALA 01	
CEP 07.619-658	BAIRRO/DISTRITO ROSEIRA	MUNICÍPIO MAIRIPORA	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO CASC@UOL.COM.BR	TELEFONE (11) 4485-2713		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/01/2025	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 19/11/2025 às 13:48:24 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

06/05/2025, 09:29

about:blank

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 60.550.150/0001-09 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/04/2025	
NOME EMPRESARIAL FEDERACAO DAS ASSOCIACOES DE MORADORES E CONDOMINIOS DO MUNICIPIO DE MAIRIPORA FAM			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO R LUZIA BRILHA CAMPOS	NÚMERO 110	COMPLEMENTO *****	
CEP 07.600-087	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MAIRIPORA	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONDOMINIO2@CONTABILIDADECANTAREIRA.COM.BR		TELEFONE (11) 4604-5269	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/04/2025	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **06/05/2025** às **09:28:22** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

about:blank

1/1

12/11/2025, 19:27

about:blank

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 55.051.726/0001-45 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/05/1987	
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO GLOBAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTADO			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AGDS			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO AV VIVALDI		NÚMERO 1421	COMPLEMENTO *****
CEP 09.617-000	BAIRRO/DISTRITO RUDGE RAMOS	MUNICÍPIO SAO BERNARDO DO CAMPO	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/07/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 12/11/2025 às 19:19:58 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

about:blank

1/1